



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

15/11
Car. [signature]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro de dois mil e dezassete, compareceram:

De uma parte, como primeiro outorgante, o LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS, com sede na Av. Dr. Alfredo Bensaúde, 1849-012 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 600019675, representado pela sua Diretora, Coronel Farmacêutica Margarida de Sá Figueiredo;

E da outra parte, como segundo outorgante, a empresa FINE FACILITY SERVICES, LDA, com sede na Rua Rosa Damasceno, nº11 1ºEsq., 1900-395 Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 509418627, representada neste contrato por Raquel Maria Gonçalves Oliveira titular do cartão de cidadão nº 10829660, intervindo na qualidade de representante legal.

E pelos dois outorgantes foi dito que, nas qualidades em que respetivamente intervêm, convencionam o seguinte:

PARTE I

CLÁUSULAS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a prestação de serviços de limpeza ao abrigo do Acordo Quadro AQ-HL-2015, Lote nº 16 - Prestação do serviço de higiene e limpeza para o território nacional, celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P (ESPAP), para as instalações da Sede e quatro Sucursais do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, e englobará a descrição do serviço constante nas especificações técnicas.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, bem como os demais documentos que venham a ser supervenientemente acordados entre ambas as partes contratantes.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Caderno de encargos do acordo quadro;
 - b. Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - c. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

75178
Ces Ma.

- d. O caderno de encargos;
 - e. A proposta adjudicada;
 - f. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
 4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Ato de adjudicação e aprovação da minuta do contrato

A adjudicação da prestação dos serviços e a minuta do presente contrato foi autorizada por despacho de 11 de dezembro de 2017, do órgão com competência para autorizar a adjudicação.

Cláusula 4.ª

Prazo de prestação dos serviços

1. O contrato inicia a sua vigência a 1 de janeiro de 2018 e termina a 31 de dezembro de 2018, não estando sujeito a renovação.
2. Não estando prevista qualquer renovação, o contrato considera-se desde já denunciado para fim do prazo previsto, sem necessidade de qualquer outra notificação por qualquer dos contraentes.

Cláusula 5.ª

Principais obrigações da entidade prestadora do serviço

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos do acordo quadro decorrem para a entidade prestadora do serviço as obrigações principais da prestação do serviço de acordo com a PARTE II - ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do presente contrato e os identificados na sua proposta.

Cláusula 6.ª

Obrigação de sigilo

A entidade prestadora do serviço obriga-se ao sigilo de quaisquer informações, que obtenha em virtude da execução do contrato, responsabilizando-se pelos seus colaboradores, para que seja observado o dever de confidencialidade a que se encontram obrigados por lei e pelo título contratual.

Cláusula 7.ª

Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato o Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos pagará à entidade prestadora do serviço o valor constante da proposta adjudicada, 64 598,64 € (Sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e oito euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ASJ 8
Cor Fa

2. O valor referido no número anterior abrange todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, seguros, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, bem como quaisquer outros encargos decorrentes de obrigação legal, tal como indemnizações ou compensações por fim de contrato dos colaboradores que prestarem o serviço.

Cláusula 8.ª

Condições de pagamento

1. A(s) quantia(s) devidas pelo Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser divididas em 12 parcelas e pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida no último dia de cada mês a que digam respeito, até ao cumprimento total e final do contrato.
3. Em caso de discordância por parte do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, quanto aos valores indicados nas faturas, este comunicará entidade prestadora do serviço, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos nºs 1 e 2, as faturas serão pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

Cláusula 9.ª

Penalidades contratuais

O incumprimento contratual, confere o direito à aplicação das sanções previstas no Artigo 24º do caderno de encargos do acordo quadro.

Cláusula 10.ª

Força maior

1. Não serão impostas penalidades à entidade prestadora do serviço, nem se entenderá como falta ou irregular cumprimento do contrato, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes, desde que resulte de algum dos casos de força maior previstos na lei, entendendo-se, designadamente, como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, imputáveis à parte afetada, por resultarem de eventos ou condicionalismos que esta não tivesse condições de antever ou que razoavelmente pudesse conhecer, à data da celebração do contrato, e cujos efeitos não sejam evitáveis ou ultrapassáveis.
2. Constituem caso de força maior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que constituindo caso de força maior para o prestador originário do serviço, não tenha repercussões na prestação de serviços a efetuar por seus subcontratados, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de

Assinado
Cork

sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

- c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d. Manifestações populares devidas ao incumprimento, pela entidade prestadora do serviço, de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações da entidade prestadora do serviço cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da entidade prestadora do serviço não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias suscetíveis de consubstanciarem casos de força maior será imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior pode determinar a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo proporcional, comprovada a duração do impedimento pela prorrogação concedida.

Cláusula 11ª

Caução

Nos termos do nº 2 do art.º 88º do Código dos Contratos Públicos, não é exigível a prestação de caução, pelo que a entidade adjudicante reserva-se o direito, se assim o entender, de efetuar retenções de 10% de todos os pagamentos a efetuar à entidade prestadora do serviço.

Cláusula 12ª

Subcontratação e cessão da posição contratual

1. A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
2. O adjudicatário não pode subcontratar o fornecimento do serviço objeto do presente contrato sem o consentimento expresso da entidade adjudicante, o qual depende da prévia apresentação, pelo cessionário, de todos os documentos apresentados pelo adjudicatário na fase de formação do contrato.

Cláusula 13ª

Alterações ou aditamentos do contrato

1. Se por imposição legal ou por determinação superior houver necessidade de aumentar, diminuir ou transferir algum dos postos de trabalho ou a supressão de todos os postos de trabalho, de alguma das Sucursais referidas no ponto 1. das *Especificações Técnicas - PARTE II* do presente contrato, o valor do contrato será reajustado, desde que comunicado ao adjudicatário, com aviso prévio não inferior a 30 (trinta) dias, sobre a data em que produzirá os respetivos efeitos.
2. Qualquer outra alteração ou aditamento ao contrato, não prevista no número anterior, que não diga respeito a questões fundamentais do procedimento, deve ser acordada por ambos os contraentes, reduzido a escrito e anexada ao contrato inicial.



Cláusula 14.ª

Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

Cláusula 15.ª

Foro competente para resolução de litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 16.ª

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Assinatura
Corr

PARTE II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E NÚMERO DE PRESTADORES

Os serviços objeto do contrato serão prestados todos os dias úteis, nos locais abaixo indicados e com a distribuição de prestadores de acordo com o constante no ANEXO A:

- a. Sede, situada na Av. Dr. Alfredo Bensaúde 1849-012 Lisboa
- b. Sucursal do Lumiar, situada no Hospital das Forças Armadas, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa
- c. Sucursal de Coimbra, situada no Centro de Saúde Militar, Rua Vandelli 3000-237 Coimbra
- d. Sucursal de Évora, situada no Centro de Saúde Militar, Rua D. Augusto Eduardo Nunes, 17 7000-651 Évora
- e. Sucursal de Santa Margarida, situada no Campo Militar de Sta. Margarida 2250-353 Santa Margarida da Coutada

2. NÍVEIS DE SERVIÇO E REQUISITOS TÉCNICOS

O adjudicatário obriga-se a assegurar o cumprimento das especificações técnicas constantes do Anexo A do caderno de encargos do acordo quadro e os seguintes requisitos e níveis de serviço:

- a. É da responsabilidade do adjudicatário controlar a qualidade da prestação de serviços de limpeza executados, bem como o controlo dos produtos de limpeza e equipamentos utilizados nessa prestação, determinando a sua substituição se necessário, bem como a apresentação dos trabalhadores ao serviço (ex.: incorreção no trato, desleixo ou negligência na execução do serviço);
- b. O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos reserva-se o direito de proceder à verificação dos produtos e à inspeção dos equipamentos, sempre que o entenda conveniente, podendo, caso se justifique, mandar suspender e/ou substituir a utilização de qualquer produto ou equipamento;
- c. O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos poderá, em qualquer altura, determinar a substituição do pessoal que entenda não dever autorizar a permanecer nas suas instalações;
- d. Todos os produtos de limpeza, materiais e equipamentos necessários ao serviço de limpeza são da responsabilidade do adjudicatário;
- e. Todos os produtos de limpeza, lavagem, desengorduramento e desodorização a utilizar devem ser fornecidos em quantidade e qualidade adequada à limpeza das diferentes superfícies (opacas e translúcidas, pavimentos, mobiliário, metais, equipamentos elétricos, etc.), assumindo o adjudicatário inteira e exclusiva responsabilidade pelos produtos que usar, nomeadamente no que respeita a eventuais danos que posteriormente se verifiquem, desde que atribuíveis àqueles;
- f. Todos os produtos a utilizar nos serviços de limpeza deverão respeitar as exigências ambientais e de saúde pública em vigor, devendo o adjudicatário garantir a sua adequação a novas normas ou exigências que entrem em vigor no período de vigência do contrato;

Assinatura
Corfm

- g. O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos reserva-se o direito de proceder à verificação dos produtos, sempre que o entenda conveniente, podendo, caso se justifique, mandar suspender e/ou substituir a sua utilização;
- h. É da inteira responsabilidade do adjudicatário o destino a dar aos resíduos produzidos ou recolhidos no decurso da sua atividade, sem prejuízo de poder utilizar as estruturas do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos destinadas à recolha de resíduos e efluentes, sempre que exista, se mostre adequada e mediante autorização prévia;
- i. É da responsabilidade e encargo do adjudicatário a aquisição de todo o material móvel necessário aos trabalhos da prestação de serviços (viaturas, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e restantes produtos), bem como todos os gastos com a sua manutenção e conservação em perfeito estado de funcionamento, durante o período de vigência do contrato;
- j. O adjudicatário obriga-se a apresentar uma relação, por categorias profissionais, com indicação dos nomes dos trabalhadores e áreas a que estão afetos ao serviço. Da referida listagem constará, igualmente, a natureza do vínculo laboral entre os trabalhadores aí referidos e o adjudicatário, bem como a data de início e duração;
- k. O adjudicatário obriga-se a manter, sempre que possível com recurso a um sistema automático, e a disponibilizar os registos de tempos de trabalho dos trabalhadores ao serviço, em registo informático de fácil consulta;
- l. O adjudicatário deverá cumprir todas as disposições legais e regulamentares em vigor, relativamente a todo o seu pessoal, assegurando tal procedimento junto de eventuais subcontratados, respondendo plenamente pela sua observância perante o Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos;
- m. O adjudicatário deve assegurar a qualidade dos serviços de limpeza garantindo os resultados identificados na especificação dos serviços de limpeza constante dos Anexos A.2 e A.3 do caderno de encargos do acordo quadro;
- n. O adjudicatário deve respeitar os códigos de cores para os panos e utensílios a utilizar, bem como a sinalética de segurança que lhe seja exigida pelo Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos;
- o. O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos garantirá ao adjudicatário o acesso às instalações para a prestação do serviço, devendo este respeitar as normas de identificação do seu pessoal e os procedimentos adequados para o acesso e circulação nas instalações;
- p. É da responsabilidade do adjudicatário a gestão operacional (colocação e reposição) dos consumíveis necessários à manutenção em perfeito estado das instalações sanitárias.

3. ESPECIFICIDADE DO SERVIÇO POR LOCAL

a. Sede

As ações descritas no [ANEXO 1](#) (A.2.) - Limpeza programada regular, são aplicadas diariamente.

As ações descritas no [ANEXO 1](#) (A.3.) - Limpeza programada profunda, são aplicadas semestralmente, com a exceção da lavagem exterior de vidros que é efetuada mensalmente.

b. Sucursal do Lumiar

As ações descritas no [ANEXO 2](#) (A.2.) - Limpeza programada regular, são aplicadas diariamente.

As ações descritas no [ANEXO 2](#) (A.3.) - Limpeza programada profunda, são aplicadas semestralmente.

c. Sucursal de Coimbra

As ações descritas no [ANEXO 3](#) (A.2.) - Limpeza programada regular, são aplicadas diariamente.

As ações descritas no [ANEXO 3](#) (A.3.) - Limpeza programada profunda, são aplicadas semestralmente.

d. Sucursal de Évora,

As ações descritas no [ANEXO 2](#) (A.2.) - Limpeza programada regular, são aplicadas diariamente.

As ações descritas no [ANEXO 2](#) (A.3.) - Limpeza programada profunda, são aplicadas semestralmente.

e. Sucursal de Santa Margarida

As ações descritas no [ANEXO 3](#) (A.2.) - Limpeza programada regular, são aplicadas diariamente.

As ações descritas no [ANEXO 3](#) (A.3.) - Limpeza programada profunda, são aplicadas semestralmente.

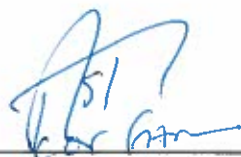
PARTE III

ANOTAÇÕES

O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no orçamento do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 020202A001 tendo associado o número de cabimento 02.

O presente contrato vai ser assinado em dois exemplares pelos representantes dos outorgantes, de cujo conteúdo tomaram perfeito conhecimento.

Representante do primeiro outorgante:



Margarida de Sá Figueiredo

Coronel Farmacêutica

Representante do segundo outorgante:



Raquel Maria Gonçalves Oliveira

Representante legal



ANEXO A

PESSOAL DE ENQUADRAMENTO

- 01 Chefe de operações (visitas periódicas)
- 01 Supervisor (visitas assíduas e sempre que necessário)

**SEDE - Av. Dr. Alfredo Bensaúde
1849-012 Lisboa**

- 4 Trabalhadoras de limpeza
- Dias úteis de 2ª a 6ª feira
- Das 7H00 às 16H00 (1 hora de intervalo para almoço)
- 1 Equipa de lavadores de vidros - Deslocação mensal

**SUCURSAL DO LUMIAR - Azinhaga dos Ulmeiros
1649-020 Lisboa**

- 1 Trabalhadora de limpeza
- Dias úteis de 2ª a 6ª feira
- Das 9H00 às 11H00

**SUCURSAL DE COIMBRA - Rua Vandelli
3000-237 Coimbra**

- 1 Trabalhadora de limpeza
- Dias úteis de 2ª a 6ª feira
- Das 9H00 às 12H00

**SUCURSAL DE ÉVORA - Rua Dr. Augusto Eduardo Nunes, 17
7000-651 Évora**

- 1 Trabalhadora de limpeza
- Dias úteis de 2ª a 6ª feira
- Das 15H00 às 16H00

**SUCURSAL DE SANTA MARGARIDA - Campo Militar de Santa Margarida
2250-999 Constância**

- 1 Trabalhadora de limpeza
- Dias úteis de 2ª a 6ª feira
- Das 8H30 às 12H30



ANEXO 1

ANEXO A.2

Especificações

Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Regular - Lotes 9 a 24

Especificações para Cabines, Salas de Reunião, Salas de Aula, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e Restaurantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas
1.2	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz
1.3	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de escritório, informática e comunicações (p.ex. computadores e fotocopiadoras, telefones e faxes)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de escritório, de informática e de comunicações
1.4	Limpeza lavagem do pavimento de computadores, halls, corredores, passadizos, escadas, portacabos, escadas e elevadores	Não existência óbvia de áreas ou pó no pavimento
1.5	Aspiração de tapetes, carpetes e alfomças	Ausência de pó, áreas ou outros resíduos sólidos visíveis
1.6	Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de limpeza)	Os recipientes de lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuem lixo; Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes contêineres destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicatária.

Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Pública, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas
1.2	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz
1.3	Limpeza dos balcões de atendimento	Não existência de manchas, resíduos, pó ou sujidades, com especial ênfase nas áreas mais manuseadas
1.4	Despejo e limpeza de cinzeiros e recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de limpeza)	Os recipientes de lixo e cinzeiros não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuem lixo; NÃO existência óbvia de pó ou áreas;
1.5	Limpeza superficial, incluindo pavimento, paredes e mobiliário e portas	Ausência de dedadas, manchas, áreas, sujidades, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados, em todas as superfícies; NÃO existência de resíduos (papeis, embalagens, outros); NÃO existência de manchas, resíduos ou pó, exceto, de tempos em tempos, áreas resultantes de limpeza ou outras passíveis de remoção, nas portas e paredes, incluindo colunas e pilares; NÃO existência óbvia de pó ou áreas;
1.6	Limpeza de equipamento especial, tais como escadas rolantes, elevadores e aparelhos telefônicos públicos	NÃO existência de resíduos (papeis, embalagens, outros); NÃO existência de manchas, líquidos derramados, pestilhos ou outros resíduos imprimeados; NÃO existência de escutas, desenhos ou outras marcas resultantes de limpeza ou outras passíveis de remoção; Os aparelhos telefônicos devem estar devidamente higienizados (limpar); Deve-se apresentar o seu aspeto original resultante de intervenções de limpeza ou outras conforme as características do material que se encontram.

Especificações para Estacionamentos Interiores (Garagens), Armazenagem e Oficinas

Principais Características		Resultados
1.1	Despejo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de limpeza)	Os recipientes de lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuem lixo; Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes contêineres destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicatária

Especificações para Instalações Sanitárias e Cozinha

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza do pó, dedadas e humidades nos puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas
1.2	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e sujidades nos interruptores de luz
1.3	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de WC (p. ex. recipientes de papel higiênico e dispensadores de sabonete)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de WC
1.4	Limpeza de equipamento sanitário (inclui lavatórios, urinóis, urinóis, chuveiros ou outros)	Ausência de mau cheiro; Os equipamentos deverão encontrar-se devidamente higienizados/de desinfetados, não podendo apresentar manchas ou sujidades; As torneiras e talhas devem apresentar um aspeto brilhoso
1.5	Limpeza de vidros e espelhos	Não existência de manchas, resíduos ou pó - especial ênfase nas áreas manuseadas ou em vidro e que pertence a visibilidade através dos mesmos
1.6	Abastecimento contínuo e regular das instalações sanitárias com consumíveis sanitários (quando não assegurado por serviços de limpeza)	Ausência de falhas no abastecimento dos consumíveis; Caso haja repetição (i.e. não haver produto fora dos recipientes, para os mesmos serem repostos).



1.7	Despejo e limpeza de recipientes de lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes de lixo não podem conter resíduos no seu interior e unidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos. Recolha de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes contêntores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de lixo recolhido e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante.
1.8	Limpeza superficial, incluindo pavimento e paredes	Ausência de po, dedadas, manchas, marcas, sujidade, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies. Ausência de mau cheiro.
1.9	Manutenção de contentores associados	Os contentores associados não podem conter resíduos no seu interior e unidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos contentores que possuam resíduos.

Especificação para Área Hospitalar*, Clínicas e Laboratórios

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza húmida do po, dedadas e humidade nos pormenores de portas	Ausência de po, dedadas e humidade nos pormenores de portas.
1.2	Limpeza húmida de interruptores de luz	Ausência de po, dedadas e sujidade nos interruptores de luz.
1.3	Limpeza húmida de po, dedadas e humidade dos móveis e de todos os utensílios/equipamentos	Ausência de po, dedadas, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies de mobiliário, devendo este apresentar um aspeto brilhante, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.4	Encasamento, recolha e transporte dos sacos com resíduos hospitalares para zona própria (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes de resíduos não podem conter resíduos no seu interior e unidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos. Recolha de todos os resíduos para o local indicado pela entidade adjudicante e sua colocação nos recipientes contêntores destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Adjudicante. A recolha de resíduos dos diversos setores assina-se nos serviços, que compreende as seguintes atividades: 1. Encasamento e remoção do saco; 2. Higienização dos utensílios e reposição de novo saco; 3. Transporte para a zona destinada à recolha de resíduos.
1.5	Limpeza húmida de superfícies, incluindo paredes e mobiliário	Ausência de po, dedadas, manchas, marcas, sujidade, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies.
1.6	Fregar o pavimento	Ausência de po, dedadas, manchas, marcas, sujidade, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados no pavimento.
1.7	Limpeza húmida do pavimento com água e desinfetante	Ausência de po, dedadas, manchas, marcas, sujidade, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados no pavimento.
1.8	Limpeza mecânica do pavimento	Ausência de po, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e brilhante, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa.
1.9	Limpeza e desinfecção de quartos	Cumprimento de todos os pontos anteriores.
1.10	Limpeza de dormitório (quando não assegurado por serviços de piquete)	Ausência de resíduos sólidos ou líquidos derramados em todo o pavimento, devendo este apresentar um aspeto seco e brilhante, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de pavimento em causa, devendo este tarefa ser efetuada pela ordem que se indica: remover a matéria orgânica com material absorvente descartável (a fornecer pelos serviços); desinfetar com uma solução de hipoclorito (conforme recomendação da comissão de controlo de infeção); lavar com água e detergente, ensaguiar sacos.

* É específica da área hospitalar a consagração da limpeza de: a. Área semi-crítica - definida como sendo "as áreas hospitalares utilizadas por utentes e onde se realizam procedimentos de risco reduzido, excluindo as que estão incorporadas nas áreas críticas"; e b. Área Crítica - definida como sendo "as áreas hospitalares com maior risco de transmissão de infeção, seja pelo tipo de doentes que aí ocupam (portadores de infeção grave ou doentes imunodeprimidos), ou pelo tipo de atividades nela desenvolvidas".

Nota: não compreendem o transporte de resíduos hospitalares e químicos.



ANEXO A3

Especificações

Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Profunda - Lotes 9 a 24

Especificações para Gabinete, Salas de Reunião, Salas de Aula, Arquivo Documental, Biblioteca, Data Centers, Open Spaces e restantes Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais; Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.
1.2	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
1.3	Limpeza de pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.
1.4	Limpeza profunda dos tetos	Ausência de pó, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação nele colocados.
1.5	Limpeza das embleiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas embleiras das portas.
1.6	Limpeza das portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lama e resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados; Não existência de estrias, desenhos ou outras marcas resultantes de cassetes ou outros tipos de portais de remoção.
1.7	Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.
1.8	Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores	Não existência de lixo ou outros resíduos sólidos visíveis (papeis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras locais apertadas; Não existência de manchas, lama, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados; O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspecto abrandado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe; Malos de acesso com possibilidade de escoamento total das águas.
1.9	Limpeza de objectos em madeira com produtos adequados a sua protecção e lustro	Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias; Deverão apresentar um aspecto abrandado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.10	Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados a sua protecção e lustro	Ausência de pó, manchas, lama, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos; As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspecto abrandado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.
1.11	Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de pó, manchas, lama, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, sendo em causa o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.12	Acabamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde eles se encontram encostados	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário; Ausência de pó, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.
1.13	Limpeza do mobiliário, com aplicação de produto adequado ao seu abrandamento e remoção de riscas/manchas/dedadas (não inclui encerramento do mobiliário)	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrandado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.14	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de estrias, desenhos ou outras marcas resultantes de cassetes ou outros tipos de portais de remoção.
1.15	Limpeza profunda de tapetes, alfarrifes e carpetes	Ausência de pó, manchas, lama, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alfarrifes e carpetes, quando passíveis de serem removidos, sendo em causa o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.16	Desinfecção de canteiros e recipientes do lixo	Os canteiros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
1.17	Limpeza de perspetivas e vidros e envidraçados interiores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos perspetivos e envidraçados; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.
1.18	Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, pátios, passadizos e elevadores), procedendo quando adequado ao seu encerramento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não incluindo lixo, resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto abrandado, resultante de actividades como encerramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.
1.19	Encerramento do mobiliário	Ausência de pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto encerrado, resultante da aplicação de produtos adequados a sua finalidade e ao tipo de material em questão.
1.20	Limpeza dos materiais de arquivo e biblioteca, tais como livros e dossiers	Ausência de pó, resíduos sólidos e líquidos derramados nos documentos que integram o arquivo, resultante da sua limpeza com um pano seco ou ligeiramente humedecido (quase seco).
1.21	Limpeza de ralos de esgotos	Posibilidade de escoamento total das águas; Ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.

Especificações para Zonas de Atendimento e Circulação Pública, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza das embleiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas embleiras das portas.
1.2	Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais; Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.
1.3	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
1.4	Limpeza de pó e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedadas dos locais a limpar.



1.3	Limpeza profunda dos tectos	Ausência de po, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação pelos colocados.
1.6	Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de po, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos.
1.7	Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou resíduos.
1.8	Limpeza / lavagem de varandas, sacos e logradouros exteriores	Não existência de lixo ou outros resíduos sólidos viráveis (papeis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em floreiras locais ajardinadas; NÃO existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados. O pavimento das varandas, sacos e logradouros deverá apresentar um aspecto abrandado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe. Possibilidade de esvaziamento total das áreas.
1.9	Arredamento de todos os móveis de fácil deslocação, uma limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de po, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário; Ausência de po, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.
1.10	Limpeza de objectos em madeira com produtos adequados a sua preservação e lustro	Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias. Deverá apresentar um aspecto abrandado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.11	Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de po, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.12	Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrandamento e remoção de micro-manchas e dedadas (não inclui esvaziamento do mobiliário)	Ausência de po, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies de mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrandado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.13	Desinfecção de candelários e recipientes do lixo	Os candelários e recipientes de lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
1.14	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de po, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias. NÃO existência de escombros, detritos ou outras marcas resultantes de canetas ou outras tintas passíveis de remoção.
1.15	Limpeza profunda de tapetes, alfornas e carpetes	Ausência de po, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alfornas e carpetes, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.16	Esvaziamento do mobiliário	Ausência de po, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies de mobiliário, devendo este apresentar um aspecto esvaziado, resultante da aplicação de produtos adequados a essa finalidade e ao tipo de material em questão.
1.17	Limpeza de perspetivas e vidros e envidraçados interiores	Ausência de po, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos perspetivas interiores. NÃO existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.
1.18	Limpeza a fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, passagens, passadizos e elevadores), procedendo, quando adequado, ao seu esvaziamento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não apresentando resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto abrandado, resultante de actividades como esvaziamento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.

Especificação para Estacionamentos Interiores (Garagens, Arrazadas e Oficina)

Principais Características	Resultados
1.1 Limpeza de rodapes	Ausência de po, manchas ou sujidades nos rodapes.
1.2 Limpeza do po e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de armários, armários e outros móveis	Ausência de po e dedadas nos locais a limpar.
1.3 Limpeza profunda dos tectos	Ausência de po, dedadas, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tectos e dos pontos de iluminação pelos colocados.
1.4 Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de po, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
1.5 Limpeza do po, dedadas e humidades dos passadores de portas	Ausência de po, dedadas e humidades nos passadores de portas.
1.6 Limpeza de interruptores de luz	Ausência de po, dedadas e sujidades nos interruptores de luz.
1.7 Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de po, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos. NÃO existência de escombros, detritos ou outras marcas resultantes de canetas ou outras tintas passíveis de remoção.
1.8 Limpeza do po, dedadas e humidades dos móveis	Ausência de po, dedadas e humidades nos móveis.
1.9 Limpeza / lavagem de pavimento	Ausência de lixo ou outros resíduos sólidos viráveis (papeis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão; NÃO existência óbvias de áreas ou po no pavimento.
1.10 Desinfecção de recipientes do lixo	Os recipientes de lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
1.11 Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de po, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias. NÃO existência de escombros, detritos ou outras marcas resultantes de canetas ou outras tintas passíveis de remoção.

Especificação para Instalações Sanitárias e Banhos

Principais Características	Resultados
1.1 Limpeza de metais	Ausência de po, manchas ou sujidades nos metais; Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitirem, um aspecto polido.
1.2 Limpeza de rodapes	Ausência de po, manchas ou sujidades nos rodapes.
1.3 Limpeza do po e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de armários, armários e outros móveis	Ausência de po e dedadas dos locais a limpar.



1.4	Limpeza profunda dos tetos	Ausência de po, dedadas, mais de arranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação pelas caloradas.
1.5	Limpeza das embeiras das portas	Ausência de po, manchas ou sujidades nas embeiras das portas.
1.6	Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de po, manchas, lama e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escuras, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas passíveis de remoção.
1.7	Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrandamento e ou remoção de riscas/manchas/dedadas (não inclui encerramento do mobiliário)	Ausência de po, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrandado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.8	Desinfecção de recipientes de lixo	Os recipientes de lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
1.9	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de po, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de escuras, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas passíveis de remoção.
1.10	Limpeza de parapeitos e vidros e janelas	Ausência de po, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.

Especificação para Áreas Hospitalares*, Clínica e Laboratório

		Resultados:
1	Principais Características	
1.1	Limpeza das embeiras das portas	Ausência de po, manchas ou sujidades nas embeiras das portas.
1.2	Limpeza de metais	Ausência de po, manchas ou sujidades no metal; Os metais deverão apresentar sempre que as características do material o permitirem, um aspecto polido.
1.3	Limpeza de rodapés	Ausência de po, manchas ou sujidades nos rodapés.
1.4	Limpeza do po e dedadas em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de po e dedadas dos locais a limpar.
1.5	Limpeza profunda dos tetos	Ausência de po, dedadas, mais de arranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação pelas caloradas.
1.6	Limpeza e desinfecção de portas interiores e exteriores	Ausência de po, manchas, lama e resíduos sólidos incrustados ou líquidos; Não existência de escuras, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas passíveis de remoção.
1.7	Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.
1.8	Limpeza de objectos em madeira com produtos adequados à sua protecção e lustro	Não existência de dedadas, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias; Deverão apresentar um aspecto abrandado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.9	Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua protecção e lustro	Ausência de po, manchas, lama, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos; As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspecto abrandado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.
1.10	Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de po, manchas, lama, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, sendo em causa o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.11	Desinfecção de recipientes de lixo	Os recipientes de lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
1.12	Limpeza e desinfecção das paredes e divisórias	Não existência de po, manchas, dedadas, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias; Não existência de escuras, desenhos ou outras marcas resultantes de caneta ou outras tintas passíveis de remoção.
1.13	Limpeza do mobiliário com aplicação de produto adequado ao seu abrandamento e remoção de riscas/manchas/dedadas (não inclui encerramento do mobiliário)	Ausência de po, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrandado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.14	Limpeza profunda de tapetes, alfombras e carpetas	Ausência de po, manchas, lama, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alfombras e carpetas, quando passíveis de serem removidos, sendo em causa o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.15	Limpeza de parapeitos, estores e vidros e envidraçados interiores	Ausência de po, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores; Não existência de dedadas, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.
1.16	Limpeza a fundo e desinfecção de todos os pavimentos, procedendo, quando adequado, ao seu encerramento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto abrandado, resultante das actividades como encerramento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.
1.17	Arandamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de po, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies de mobiliário; Ausência de po, manchas, dedadas, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.
1.18	Limpeza dos reportes dos cortinados	Ausência de po, manchas ou sujidades nas embeiras das portas.

* É específica da área hospitalar a designação da limpeza de: a. Área semi-crítica - definida como sendo "as áreas hospitalares utilizadas por enfermos e onde se realizam procedimentos de risco reduzido, incluindo as que estão inseridas nas áreas críticas"; e b. Área Crítica - definida como sendo "as áreas hospitalares com maior risco de transmissão de infecção, seja pelo tipo de doentes que aí ocupam (portadores de infecção grave ou doentes imunodeprimidos), ou pelo tipo de actividades lá realizadas".

Nota: não contemplam o tratamento de resíduos hospitalares e químicos, sendo responsabilidade do contratante proceder à recolha de resíduos em ambiente hospitalar dos diversos serviços existentes nos serviços, que compreende as seguintes actividades: 1. Encerramento e remoção do lixo; 2. Higienização das superfícies e reposição de novo lixo; 3. Transporte para a zona destinada à recolha de resíduos.

Especificação para Vidros

		Resultados:
1	Principais Características	



1.1	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores	Assistência de pc, manchas, resíduos sólidos incrustados em líquidos derramados nos parapeitos interiores; Não existência de dedeiras, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados interiores.
1.2	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados exteriores	Assistência de pc, manchas, resíduos sólidos incrustados em líquidos derramados nos parapeitos exteriores; Não existência de dedeiras, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e envidraçados exteriores.



ANEXO 2

ANEXO A.2

Especificações

Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Regular - Lotes 9 a 24

As instituições aqui citadas, são: de Rondônia, vilas de Anjo, Aquino, Documoni, B-Buracas, São Carlos, São Paulo e
 também, a sede Principal de Caridade de Fátima, incluindo: São João, São Carlos e Várzea.

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas
1.2	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e humidades nos interruptores de luz
1.3	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/ equipamentos de escritório, informáticos e comunicações (p ex. telemóveis e fotocopiadoras, telefones e comunicações)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/ equipamentos de escritório, de informática e de comunicações
1.4	Limpeza / lavagem do pavimento de compartimentos, halls, corredores, passadizos, miradlos, pátios, piscinas e elevadores	Não existência óvvia de areia ou pó no pavimento
1.5	Aspiração de tapetes, carpetes e alfombras	Ausência de pó, areia ou outros resíduos sólidos visíveis
1.6	Despovo e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviço de limpeza)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e humidades óbvias no seu exterior, devendo ser efetuado a recolha e substituição dos sacos que possuam lixo. Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/containers destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas ao tipo de resíduos recolhidos e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Empresa Adjuvante.

Il presidente della Corte ha sottolineato che il processo di riforma è in corso e che il Parlamento ha il compito di approvare la legge di riforma.

Principais Características		Resultados
1	Limpeza do pó, dedadas e humidades dos corrimãos e paradores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e paradores de portas
1.1	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e humidades nos interruptores de luz
1.2	Limpeza dos baldes de acasalimento	Não existência de manchas, resíduos, pó ou autocoloração, com especial ênfase nas áreas mais movimentadas
1.3	Despejo e limpeza de canteiros e recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de pickup)	Os recipientes do lixo e canteiros não podem conter resíduos no seu interior e sujidades externas no seu exterior, devendo ser efetuado a recolha e substituição dos sacos que possuam lixos
1.4		Não existência óbvia de pó, areia, Ausência de dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos decorrentes ou líquidos derramados em todos as superfícies.
1.5	Limpeza superfícies, incluindo pavimentos, paredes e mobiliário e portas	Não existência de resíduos (papeis, embalagens, outros). Não existência de manchas, resíduos ou pó, escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou outros passíveis de remoção, nos prumos e paredes, incluindo criadeiras e pilares Não existência óbvia de pó ou areia. Não existência de resíduos (papeis, embalagens, outros). Não existência de manchas, líquidos derramados, pastilhas ou outros resíduos impregnados.
1.6	Limpeza de equipamento especial, tais como escadas rolantes, elevadores e aparelhos telefónicos públicos	Não existência de escamas, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou outros passíveis de remoção. Os aparelhos telefónicos devem estar devidamente higienizados (bandeja). Devem apresentar o seu aspeto original resultante de intervenções de lavagem ou outras condizentes as características do material ou as exigências



ANEXO A.3

Especificações

Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Profunda - Lotes 9 a 24

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aula, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Centers, Open Spaces e Centros, Zonas Privadas de Circulação de Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas

1 Principais Características	Resultados
1.1 Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais. Os metais deverão apresentar sempre que as características do material o permitam, um aspecto polido.
1.2 Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
1.3 Limpeza do pó e dedeiras em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedeiras dos locais a limpar
1.4 Limpeza profunda dos tetos	Ausência de pó, dedeiras, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e dos pontos de iluminação neles colocados.
1.5 Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
1.6 Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos. Não existência de escovas, desenhos ou outras marcas resultantes de cassetes ou outras tintas passíveis de remoção.
1.7 Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.
1.8 Limpeza / lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores	Não existência de lixo ou outros resíduos sólidos visíveis (papel, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em flocos locais arredondados. Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados. O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspecto brilhante, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe.
1.9 Limpeza de objectos em madeira com produtos adequados à sua protecção e lustro	Não existência de dedeiras, manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias. Deverão apresentar um aspecto brilhante, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.10 Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua protecção e lustro	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele, quando susceptíveis de serem removidos.
1.11 Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspecto brilhante, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.
1.12 Anedamento de todos os móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram encostados	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.13 Limpeza da mobília, com aplicação de produto adequado ao seu abrandamento e remoção de manchas/sujidades (não inclui encostamento do mobiliário)	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies do mobiliário. Ausência de pó, manchas, dedeiras, resíduos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.
1.14 Limpeza das paredes e divisórias	Ausência de pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto brilhante, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.15 Limpeza profunda de tapetes, alfornas e carpetes	Não existência de pó, manchas, dedeiras, outros resíduos incrustados ou sujidades óbvias. Não existência de escovas, desenhos ou outras marcas resultantes de cassetes ou outras tintas passíveis de remoção.
1.16 Desinfectação de candeleros e recipientes do lixo	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alfornas e carpetes, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.17 Limpeza de parapeitos e vidros e emoldurações interiores	Os candeleros e recipientes do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
1.18 Limpeza de parapeitos e vidros e emoldurações interiores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores.
1.19 Limpeza e fundo de todos os pavimentos (excluindo escadas, passadeiras, passadeiras e elevadores), procedendo quando adequado ao seu emparelhamento e polimento	Não existência de dedeiras, manchas ou qualquer marca de contraste nos vidros e emoldurações interiores.
1.20 Limpeza e fundo de todos os pavimentos (excluindo escadas, passadeiras, passadeiras e elevadores), procedendo quando adequado ao seu emparelhamento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lixo, resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto brilhante, resultante de actividades como emparelhamento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.
1.21 Enceramento do mobiliário	Ausência de pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto encerado resultante da aplicação de produtos adequados a esta finalidade e ao tipo de material em questão.
1.22 Limpeza dos materiais de arquivo e biblioteca, tais como livros e dossiers	Ausência de pó, resíduos sólidos e líquidos derramados nos documentos que integram o arquivo, resultante da sua limpeza com um pano seco ou ligeiramente húmido (quase seco).
1.23 Limpeza de ralos de esgotos	Presença de esgoto até total das águas. Ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.



ANEXO 3

ANEXO A.2

Especificações

Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Regular - Lotes 9 a 24

[illegible]

Principais Características		Resultados
1	Limpeza de pó, dedadas e humidades dos corrimãos e puxadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e puxadores de portas
1.2	Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e humidades nos interruptores de luz.
1.3	Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/ equipamento de escritório, informáticas e comunicações (p ex. desktops e fotocopiadoras, telefones e faxes)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamento de escritório, de informática e de comunicações
1.4	Limpeza / lavagem do pavimento de compartimentos, halls, corredores, passadizos, entradas, salões, escadas e elevadores	Não existência óbvio de sujeira ou pó no pavimento
1.5	Aspiração de tapetes, carpetes e alfombras	Ausência de pó, areia ou outros resíduos sólidos visíveis
1.6	Descaroço e limpeza de recipientes do lixo (quando não assegurado por serviço de terceiros)	Os recipientes do lixo não podem conter resíduos no seu interior e superfícies óbvias no seu exterior, devendo ser efetuado a recolha e substituição dos sacos que possuem lixo. Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/containers devidamente para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas no que diz respeito recolha e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos do Município de Arapiraca

Downloaded from <http://ajph.org/> on November 11, 2014

	Principais Características	Resultados
1	1 Limpeza do pó, dedadas e humidades nos corrimãos e punhadores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e punhadores de portas
2	2 Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e humidades nos interruptores de luz
3	3 Limpeza dos balcões de atendimento	Não existência de manchas, resíduos ou pó nas autoclassas, com especial ênfase para as áreas mais movimentadas
4	4 Quebra e limpeza de cinzeiros e recipientes do lixo (quando não assegurado por serviços de piquete)	Os recipientes do lixo e cinzeiros não podem conter resíduos no seu interior e sujidades externas no seu exterior, devendo ser efetuado a recolha e substituição dos sacos que possuam lixo Não existência óbvia de pó na areia, Ausência de dedadas, manchas, marcas, sujidades, resíduos sólidos incorpóreos ou líquidos derramados em todas as superfícies. Não existência de resíduos (papel, embalagem, outros). Não existência de manchas, resíduos ou pó, escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou outras passivos de remoção, nas portas e paredes, incluindo colunas e pilares Não existência óbvia de pó na areia. Não existência de resíduos (papel, embalagem, outros). Não existência de manchas, líquidos derramados, panelas ou outros resíduos incorpóreos. Não existência de escritos, desenhos ou outras marcas resultantes de canetas ou outros passivos de remoção. Os aparelhos telefónicos devem estar devidamente higienizados (handsei). Devem apresentar o seu aspeto original resultante de intervenções de lavagem ou outras concordes as características do material que as constitui m
5	5 Limpeza superfícies, incluindo pavimento, paredes e rodadizos e portas	
6	6 Um peço de equipamento especial, tais como escadas rolantes elevadores e aparelhos telefónicos públicos	

Exercises and Problems

Principais Características		Resultados
1	1.1 Limpeza do pó, dedadas e humidades nos paradores de portas	Ausência de pó, dedadas e humidades nos corrimãos e paradores de portas
1	1.2 Limpeza de interruptores de luz	Ausência de pó, dedadas e humidades nos interruptores de luz.
1	1.3 Limpeza de pó, dedadas e humidades dos móveis e dos utensílios/equipamentos de wc (p ex suportes de rolos de papel higiénico e dispositivos de abanico)	Ausência de pó, dedadas e humidades nos móveis e nos utensílios/equipamentos de wc
1	1.4 Limpeza de equipamentos sanitário (inclui lavatórios, sanitas, urinóis, chuveiros ou outros)	Ausência de mau cheiros Os equipamentos deverão encontrar-se devidamente higienizados / desinfetados, não podendo quaisquer manchas ou sujidades. As torneiras e mangueiras deverão apresentar um aspeto higienizado
1	1.5 Limpeza de vidros e espelhos	Não existência de manchas, resíduos ou pó - especial enfoque nas áreas manuseadas ou em contacto que perturbe a visibilidade através dos mesmos
1	1.6 Abastecimento correto e regular das instalações sanitárias com consumíveis sanitários (quando não assegurada por serviços de limpeza)	Ausência de falhas no abastecimento dos consumíveis. Correta reposição (e não haver produtos fora dos suportes, pois os mesmos expõem)

17	Despejo e limpeza de recipientes de lixo (quando não assegurado por serviços de limpeza)	Os recipientes de lixo não podem conter resíduos no seu interior e sujeiras visíveis no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos sacos que possuam resíduos. Remoção de todos os resíduos para o exterior das instalações e sua colocação nos recipientes/containers destinados para o efeito, respeitando o horário legalmente definido, as condições adequadas no tipo de lixo recolhido e os procedimentos ambientais e de gestão de resíduos da Entidade Ajudante.
18	Limpeza superficial, incluindo pavimento e paredes	Ausência de pó, detritos, manchas, marcas, sujeiras, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies. Ausência de mau cheiro.
19	Manutenção de contentores sólidos	Os contentores sólidos não podem conter resíduos no seu interior e sujeiras visíveis no seu exterior, devendo ser efetuada a recolha e substituição dos contentores que possuam resíduos.



ANEXO A.3 **Especificações** **Serviços de Limpeza - Limpeza Programada Profunda - Lotes 9 a 24**

Especificações para Gabinetes, Salas de Reunião, Salas de Aulas, Arquivo Documental, Bibliotecas, Data Center, Open Space e restantes Zonas Privadas de Funcionários do Pessoal, incluindo Elevadores, Escadarias e Varandas.

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza de metais	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos metais. Os metais deverão apresentar, sempre que as características do material o permitirem, um aspecto polido.
1.2	Limpeza de rodapés	Ausência de pó, manchas ou sujidades nos rodapés.
1.3	Limpeza do pó e dedeiras em locais elevados, nomeadamente nas partes superiores de estantes, armários e outros móveis	Ausência de pó e dedeiras dos locais a limpar.
1.4	Limpeza profunda dos tetos	Ausência de pó, detritos, teias de aranha, manchas, marcas ou outros resíduos sólidos e líquidos passíveis de remoção dos tetos e das pontas de iluminação neles colocadas.
1.5	Limpeza das ombreiras das portas	Ausência de pó, manchas ou sujidades nas ombreiras das portas.
1.6	Limpeza de portas interiores e exteriores	Não existência de pó, manchas, lamas e resíduos sólidos incrustados ou líquidos. Não existência de escovas, desenhos ou outras marcas resultantes de cassetes ou outros locais passíveis de remoção.
1.7	Desinfecção de telefones	Os telefones deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades.
1.8	Limpeza / Lavagem de varandas, terraços e logradouros exteriores	Não existência de focos ou outros resíduos sólidos víveres (papeis, embalagens ou outros detritos) depositados no chão e em flocos ou locais adjacentes. Não existência de manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados. O pavimento das varandas, terraços e logradouros deverá apresentar um aspecto abrasivado, resultante da sua lavagem de acordo com o tipo de material que o compõe. Ralos de águas com possibilidade de escoamento total das águas.
1.9	Limpeza de objetos em madeira com produtos adequados à sua conservação e lustro	Não existência de manchas, marcas, líquidos ou sujidades óbvias. Deverão apresentar um aspecto abrasivado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.10	Tratamento de cadeiras e sofás de pele com produtos adequados à sua conservação e lustro	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás de pele quando susceptíveis de serem removidos. As cadeiras e sofás de pele deverão apresentar-se protegidos e com um aspeto abrasivado, em resultado da aplicação de produtos adequados ao tratamento do mobiliário em causa.
1.11	Limpeza profunda de cadeiras e sofás forrados a tecido	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nas cadeiras e sofás forrados a tecido, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.12	Arredamento de todas as móveis de fácil deslocação, sua limpeza completa e limpeza das paredes onde estes se encontram incrustados	Ausência de pó, qualquer mancha ou sujidade incrustada em todas as superfícies do mobiliário. Ausência de pó, manchas, dedeiras, resíduos sólidos incrustados ou líquidos nas paredes onde o mobiliário se localiza.
1.13	Limpeza do mobiliário, com aplicação de produto adequado ao seu abrasivamento e remoção de manchas dedeiras (não incluído o tratamento do mobiliário)	Ausência de pó, mancha, marca, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto abrasivado, resultante da aplicação de produtos adequados ao tipo de material em causa.
1.14	Limpeza das paredes e divisórias	Não existência de pó, manchas, dedeiras, outros resíduos incrustados ou líquidos óbvios. Não existência de escovas, desenhos ou outras marcas resultantes de cassetes ou outros locais passíveis de remoção.
1.15	Limpeza profunda de tapetes, alfornas e carpetes	Ausência de pó, manchas, lamas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos tapetes, alfornas e carpetes, quando passíveis de serem removidos, tendo em conta o material em causa, por lavagem, limpeza a seco ou aspiração.
1.16	Desinfecção de sanitários e reaparelhamento do lixo	Os sanitários e reaparelhamento do lixo deverão encontrar-se higienizados / desinfetados, não possuindo quaisquer manchas ou sujidades no seu interior e exterior.
1.17	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores. Não existência de dedeiras, manchas ou qualquer marca de correntes nos vidros e envidraçados interiores.
1.18	Limpeza o fundo de todos os pavimentos (incluindo escadas, passagens, passadizos e elevadores) procedendo quando adequado ao seu envernizamento e polimento	O pavimento deve apresentar um estado de limpeza que se assemelhe ao seu estado original, não contendo lama, resíduos ou sujidades susceptíveis de remoção e possuindo um aspecto abrasivado, resultante de operações como encetarmento, polimento, lavagem a seco, entre outras, de acordo com o tipo de pavimento existente.
1.19	Envernizamento do mobiliário	Ausência de pó, manchas, marcas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados em todas as superfícies do mobiliário, devendo este apresentar um aspecto encerado resultante da aplicação de produtos adequados a esta finalidade e ao tipo de material em questão.
1.20	Limpeza dos materiais de arquivo e biblioteca, tais como livros e diários	Ausência de pó, resíduos sólidos e líquidos derramados nos documentos que integram o arquivo, resultante da sua limpeza com um pano seco ou ligeiramente húmido (quase seco).
1.21	Limpeza de ralos de águas	Possibilidade de escoamento total das águas. Ausência de resíduos susceptíveis de serem removidos.

Especificações para Vidros

Principais Características		Resultados
1.1	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados exteriores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos exteriores. Não existência de dedeiras, manchas ou qualquer marca de correntes nos vidros e envidraçados exteriores.
1.2	Limpeza de parapeitos e vidros e envidraçados interiores	Ausência de pó, manchas, resíduos sólidos incrustados ou líquidos derramados nos parapeitos interiores. Não existência de dedeiras, manchas ou qualquer marca de correntes nos vidros e envidraçados interiores.